

## POLÍTICA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O Conselho de Administração da Sacyr, S.A. ("**Sacyr**"), no âmbito da sua competência geral e indelegável de determinar as políticas e estratégias gerais da Empresa, após revisão e proposta pelo Comissão competente, aprovou a presente *Política contra as Alterações Climáticas* (doravante, a "**Política**").

O objetivo desta *Política*, dirigida a todas as partes interessadas, é definir e estabelecer os princípios e critérios que regem as atuações contra as alterações climáticas.

### 1. Finalidade

As alterações climáticas são um dos maiores desafios ambientais, sociais e económicos que a humanidade enfrenta, é, portanto, um assunto de todos.

Desde há alguns anos, a Sacyr reconhece a gravidade da ameaça que representa o aquecimento global e à qual necessariamente se deve fazer frente. Neste sentido, o compromisso da Sacyr com este grande problema ambiental manifesta-se através desta *Política* comprometida com a economia de energia e o controlo das emissões atmosféricas, bem como com uma estratégia de negócio relacionada com o desenvolvimento de fontes alternativas de energia.

A Sacyr, consciente da sua responsabilidade no aquecimento global, quer contribuir ativa e decisivamente para um futuro sustentável, minimizando o impacto ambiental de todas as atividades da Sacyr e das sociedades do seu Grupo, promovendo o maior número de ações que estiverem ao seu alcance para este fim.

Com este compromisso, a Sacyr manifesta a sua aposta na luta contra as alterações climáticas e a necessidade de as combater como um objetivo fundamental no desenvolvimento sustentável das suas atividades, contribuindo para melhorar o nosso meio ambiente, a nossa sociedade e o nosso futuro.

### 2. Âmbito de aplicação

A presente *Política* aplica-se a todas as entidades pertencentes ao Grupo Sacyr, atendendo às suas próprias características. Para efeitos do presente documento, considera-se que o Grupo Sacyr é composto por (i) todas as sociedades filiais ou participações maioritárias relativamente às quais, direta ou indiretamente, o controlo efetivo é exercido pela Sacyr, S.A., independentemente da sua localização geográfica, (ii)

bem como pela Fundação Sacyr. Portanto, em todas as referências que esta *Política* faça ao Grupo Sacyr, entender-se-á incluídas todas as sociedades detalhadas anteriormente e a Fundação.

Não estão incluídas no seu âmbito de aplicação as sociedades filiais ou participadas minoritárias nas quais não se exerça, direta ou indiretamente, um controlo efetivo por parte da Sacyr, S.A., que devem dispor, no seu caso, das suas próprias políticas ou regulamentos internos que regulem a matéria, não podendo em nenhum caso, estas serem contrárias ao estabelecido na presente *Política*.

### 3. Princípios Gerais

A fim de alcançar a implementação das disposições desta *Política*, a Sacyr e demais sociedades pertencentes ao seu Grupo orientarão as suas ações pelos seguintes princípios gerais:

- a) Contribuir para a mitigação das alterações climáticas e a descarbonização do modelo de negócio, reduzindo gradualmente a intensidade das emissões de gases com efeito estufa.
- b) Reduzir a vulnerabilidade climática e promover a adaptação das atividades aos diferentes cenários climáticos.
- c) Contribuir para a conservação dos sumidouros naturais de carbono.
- d) Fomentar e adotar medidas de economia e eficiência energética.
- e) Impulsionar a utilização de energias renováveis.
- f) Promover e apoiar a inovação de projetos que tenham como objetivo a luta contra as alterações climáticas.
- g) Fomentar iniciativas de formação e sensibilização das partes interessadas em matéria de luta contra as alterações climáticas.
- h) Fomentar ativamente uma cultura que promova o uso eficiente e responsável dos recursos naturais, bem como comportamentos que favoreçam esse uso responsável.
- i) Integrar a variável das alterações climáticas nos processos internos de tomada de decisão, bem como na análise e gestão de riscos a longo prazo.

- j) A adesão voluntária a convénios de carácter público ou privado com o objetivo de assumir compromissos e definir ações para reduzir as emissões.
- k) Incentivar os colaboradores a adotarem políticas consistentes com esta *Política*.
- l) O cumprimento dos requisitos aplicáveis relacionados com a gestão eficiente da energia e da luta contra as alterações climáticas, bem como o seguimento das recomendações sobre a matéria, a nível nacional e internacional.
- m) Comunicação ativa e contínua sobre as atuações da Sacyr em relação à luta contra as mudanças climáticas.

Esta *Política contra as Alterações Climáticas* foi aprovada em 22 de março de 2017 e modificada pelo Conselho de Administração no dia 22 de dezembro de 2022.